



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EQUIPE DA DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA - CTE/SMC

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Realização do **Evento 2ª Festa Comunitária da Centro-Sul (FECOCES)**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Apresentação artística do bloco carnavalesco **Bloco da Liga**, das 18h30m às 19h30m no dia 09 de novembro de 2025, no **Evento 2ª Festa Comunitária da Centro-Sul (FECOCES)**, que ocorrerá nos dias **08 e 09 de novembro de 2025**, das 11h às 20h, no Centro de Eventos Ervino Besson, localizado na Rua João Salomoni 1340, Bairro Vila Nova em Porto Alegre/RS atendendo à demanda nº 25183 do Orçamento Participativo.

VALOR: O contrato será firmado através de Termo de Compromisso no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, a serem pagos em parcela única, conforme o cronograma mediante a confirmação do serviço. Salientamos que o valor acima estipulado é compatível com o mercado e com a natureza do trabalho que será prestado, conforme demonstrado no mapa de análise de preços.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se esta contratação artística da LIGA REGIONAL DE CAPOEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CAPOEIRA ME CHAMA por ser uma indicação da comunidade, via demandante do Orçamento Participativo (demanda nº 25183) e devido à sua capacidade técnica e artística, considerados mediante análise de material de consagração do artista apresentado (currículo e consagração 36208591), nos quais ficam evidentes as capacidades e habilidades necessárias para realizar o serviço pela proponente. Reitera-se, portanto, sua qualificação pela constatação da experiência que a consagra como profissional apta a atividade do objeto deste contrato.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade

1) Justificativa do Tipo de Contratação: Compreende-se que a LIGA REGIONAL DE CAPOEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CAPOEIRA ME CHAMA, através de seu bloco "Bloco da Liga", tem reconhecido mérito no meio cultural, tratando-se de bloco carnavalesco com longa carreira. Também se destaca a importância do evento, uma demanda do Orçamento Participativo 25183, sendo o Bloco indicado pela comunidade, caracterizando assim a singularidade de sua contratação. Este contrato se embasará legalmente no Art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/2021, contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

Entende-se que o preço de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) proposto pela proponente se adequa ao mercado no segmento específico e característico, garantindo especificações técnicas e

artísticas necessárias, ao mesmo tempo em que apresentam valores acessíveis à contratação pelo Município, conforme se comprova na Análise Técnica (36208601), amparada em documentos de serviços semelhantes, através de notas fiscais que balizam as conclusões aqui manifestas. Todas estas com valores aproximados ou acima dos praticados neste expediente, comprovadamente adequados pela prática e qualificação técnica e artística . Maior detalhamento de preços consta no mapa de análise de preços (36208601).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Silveira Cardoso, Coordenador(a)**, em 24/10/2025, às 15:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36208604** e o código CRC **47C219A4**.